

Recurso nº 354 - (1930)

Vistos e relatados os autos de recurso ex-officio em que é recorrente o Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western e recorrido Manoel Jorge dos Santos:

O Conselho administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western, recorre ex-officio de sua decisão, que mandou cancelar a inscrição de D. Rosa Dias dos Santos Moura, filha viúva e única herdeira do ferroviário Manoel Jorge dos Santos, decisão motivada por não existir na Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, disposição alguma que permitta legalizar a dita inscrição. O mesmo Conselho recorrente, reconhecendo a falta de equidade desta solução, a única autorizada pela referida lei, pede o pronunciamento deste Conselho Nacional do Trabalho.

Considerando que na Lei nº 5.109 não existe disposição que faculte aos Conselho das Caixas recorrerem ex-officio de suas decisões sobre inscrições de herdeiros;

Considerando que não deve ser esta a forma pela qual a Caixa recorrente se deveria dirigir a este Conselho para obter o seu pronunciamento;

Considerando que o artº 54, da citada lei diz que ao Conselho caberá tomar as medidas necessárias para a fiel execução da lei e regulamentos sobre as Caixas, tomando conhecimento dos actos sujeitos à sua aprovação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em grau

de revisão, aprovar o acto praticado pela Caixa, que mandou cancelar a inscrição de D. Maria Dias dos Santos, por estar a referida decisão de acordo com a lei vigente.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1931.

Mario de Andrade Pimenta Presidente

Carlos Figueiredo Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 31 de Julho de 931